



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

## ATO DA MESA Nº 28/2026

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

### RESOLVE:

Art. 1º Fica **cancelada parcialmente** a autorização concedida por meio do Ato da Mesa nº 27/2026, especificamente no que se refere à inscrição do Vereador **EDILSO MARTINS DE MELO** para participação no curso (treinamento/seminário) a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 14 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º O cancelamento se dá em razão de **motivo de força maior**, tendo em vista que o referido Vereador, na qualidade de **Vice-Presidente desta Casa de Leis**, deverá permanecer no Município para atuar como **Presidente em Sessão Extraordinária**, convocada para deliberação de matéria de **extrema urgência**.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Ato da Mesa nº 27/2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição Nº 13.553 Pag. B-3 Data 25/04/2026	SECRETARIA
---	------------

  
JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Presidente

  
ALVARO MARTINS DE MELO  
1º Secretário

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data informada na tabela acima.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de março de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná  
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209.

**PORTARIA N.º 128/2026**

Dispõe sobre o reequadramento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 089/2025 datada de 10 de junho de 2025, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul - Pr., Subseção II, Artigos 38º ao 46º.

CONSIDERANDO, o ofício nº 32/2026 de 24 de abril de 2026, tendo tido ciência pelo Departamento do Recurso Humano na data de 24 de abril de 2026.

**RESOLVE**

I - Fica reequadrada a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:

**PROFESSOR (A)**

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual Nível	Enquadramento Classe	Enquadramento Nível	Enquadramento Classe
88853 - Cleonice Lhuza Prieto	15/03/2026	C	07	C	08

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data informada na tabela acima.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de março de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI DE DOURADINA**

RESOLUÇÃO N.º 004/2026

Súmula: Aprova a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja, na modalidade Educação Especial, de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso do Município de Douradina-PR.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei N.º 1.604 de 28 de abril de 2015, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na Ata nº 03/2026 de 24 de abril de 2026, às 10 horas via aplicativo WhatsApp.

**RESOLVE:**

Art 1º - Aprovar a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 24 de abril de 2026.

Maria Elizabete Oliveira da Cruz  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

I - Fica reequadrada a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:

**PROFESSOR (A)**

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual Nível	Enquadramento Classe	Enquadramento Nível	Enquadramento Classe
57541 - Selma Maria Gonçalves Malfato.	04/04/2026	C	14	C	15

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data informada na tabela acima.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de março de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)3664-1171 - (044) 36641177  
CEP 87.828-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**ATO DA MESA N.º 28/2026**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cancelada parcialmente a autorização concedida por meio do Ato da Mesa nº 27/2026, especificamente no que se refere à inscrição do Vereador EDILSO MARTINS DE MELO para participação no curso (treinamento/seminário) a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 14 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º O cancelamento se dá em razão de motivo de força maior, tendo em vista que o referido Vereador, na qualidade de Vice-Presidente desta Casa de Leis, deverá permanecer no Município para atuar como Presidente em Sessão Extraordinária, convocada para deliberação de matéria de extrema urgência.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Ato da Mesa nº 27/2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO  
1º Secretário

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIDADE GAÚCHA**

Resolução nº 006 de 27 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e na Lei Municipal nº 2.183/2015/2006, RESOLVE:

- Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata n.º 11/2016 da reunião extraordinária de 27/07/2016;
- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ILVANI FERREIRA MARTINS  
Presidente do CMDCA de Cidade Gaúcha-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 012/2026 - Pregão Eletrônico nº 008/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- A. ITALO SPOLADORE - CNPJ:33.172.649/0001-49;
- PINTO & SGARBOSA PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.761.761/0001-82;
- PARDINHO & SOUSA REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 02.950.593/0001-82;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME TABELA DO FABRICANTE, AUDATEX OU SIMILAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTROS.

Brasilândia do Sul-PR, 23 de abril de 2026.

Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito do Município

Edição N.º 13.593